



**LEI Nº 4.531 DE 18 DE Agosto DE 2022.**

Projeto de Lei nº 015/2022, de autoria de: A Mesa da Câmara Municipal

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que Consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A função gratificada abaixo, constante do quadro dos cargos de funções gratificadas do anexo VII, da lei mencionada, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
Gestor de SAPL	01	R\$ 2.100,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

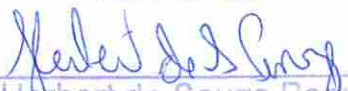
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de agosto de 2022.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

RECEBEMOS  
EM 13/02/2022  
Handling Ltda  
14:45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXII da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**  
  
Herbert de Souza Pinza  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2016  
CAR/MT 22435